



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.115 DE 02 DE setembro DE 2019.**

Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Altera o Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.272/2012, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Modifica-se no Anexo I, no Grupo Operacional, da Lei referida, o número de vagas nos mencionados cargos:

Denominação dos cargos	Numero de Vagas	Classes/níveis											Jornada de Trabalho	
		I	II	III										
Zelador	06	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	30 horas

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de setembro de 2019.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal